

EDITAL Nº 01/2023 - 2ª RETIFICAÇÃO, 25 de abril de 2023

A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., por intermédio de seu presidente, nos termos estabelecidos no subitem 17.16 do Edital nº 001/2023, de 16.03.2023, referente ao concurso público para o provimento de **97 (noventa e sete)** vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Técnico e **41 (quarenta e uma)** vagas para Analistas, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.1, 4.4, 4.7, passa a considerar o seguinte:

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 20 de março de 2023 a 05 de maio de 2023.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 20 de março de 2023 até as 16h do dia 05 de maio de 2023;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia 08 de maio de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

f) após as 16h do dia 05 de maio de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.7 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 20 de março de 2023 até as 16h do dia 05 de maio de 2023 poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até as 16h do dia 08 de maio de 2023, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 08 de maio, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.2 e 6.7.1, passa a considerar o seguinte:

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital – imagem do documento original devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde –, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 20 de março de 2023 até as 16h do dia 05 de maio de 2023, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

6.7.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de 17 de maio de 2023 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

3. No item 8, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, subitem 8.1 e 8.6, passa a considerar o seguinte:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda,

enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 05 de maio de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 05 de maio 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursobbts23@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursobbts23@fgv.br, até as 23h59 do dia 05 de maio de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília

4. No item 11, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 11.5, passa a considerar o seguinte:

11.5 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos, conforme os pontos que constam no anexo VI deste edital.

5. No item 11, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FICAM EXCLUÍDOS:

11.2.1 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de pessoas com deficiência e pretos e pardos, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

11.2.2 O candidato participante das cotas de pessoas com deficiência e pretos e pardos que não obtiver pontuação suficiente para estar habilitado no quantitativo informado em sua cota e obtiver pontuação suficiente para estar no quantitativo informado para ampla concorrência também estará habilitado.

11.14.4 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional relacionada no anexo IV deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções (a, b, c, d ou e):

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.

2 – declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para exercício de atividade em empresa /instituição pública, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 – declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviço, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.

2 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 – recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado

como autônomo.

2 – declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

e) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de empresa própria, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 - cópia de contrato social.

2 - prova de inscrição no INSS e na Prefeitura Municipal (ISS) durante o período trabalhado.

3 - cópias contratuais de consultorias.

11.14.4.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.14.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

11.14.4.2 Para efeito de pontuação em experiência profissional não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.14.4.3 Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário.

11.14.4.4 Não serão aceitas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da atividade.

6. No Anexo III, MACROPOLOS, LOCAIS DE PROVA E VAGAS, Cargo Técnico - Perfil Atendimento, **passa a considerar o seguinte:**

| | | |
|----|----------|--|
| MA | São Luís | São Luís, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês |
|----|----------|--|

7. No ANEXO VI – TÍTULOS, **passa a considerar o seguinte:**

| Tipo | Título | Valor unitário | Valor máximo | Comprovantes |
|----------------|---|----------------|---|--|
| ESPECIALIZAÇÃO | Certificado ou Declaração de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu no mínimo de 360 horas, pós-graduação stricto sensu – mestrado e pós-graduação stricto sensu – doutorado, na área de Segurança da Informação. | 1 | 1 – Pós-Graduação Lato Sensu; 2- Mestrado; 3 – Doutorado. Pontuação não cumulativa. Será pontuado somente o maior nível de especialização. | Diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. |

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Brasília, 25 de abril de 2023.

PRESIDENTE DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A